

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo**

1. Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos nos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada de LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 9 de setembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2ª série do Diário da República, procedimento concursal comum para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, renovável até 3 (três) anos, conforme previsto no artigo 60º da LTFP, para exercerem funções nos serviços enunciados na caracterização dos postos de trabalho.

2. Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, 3 de setembro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4. Nos termos do previsto no artigo 16º. do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual informou através de e-mail que não se encontra constituída nesta Comunidade Intermunicipal a EGRA prevista no referido artigo, nem existe qualquer bolsa ou reserva de recrutamento no próprio organismo.

5. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

6. Local de trabalho: Área do Município de Nelas.

7. Caracterização dos postos de trabalho - Desempenhar as funções constantes do anexo à LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88º daquele diploma legal; ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades:

Ref. A) 2 Postos de trabalho de Assistente Operacional, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Pedreiro, para desempenharem as seguintes funções no Setor Operativo dos Serviços de Obras Municipais e Oficinas da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal: Proceder à execução de trabalhos em alvenaria, betão e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos adequados ao ofício, respeitando as normas de higiene, saúde e segurança no trabalho. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, blocos, alvenarias e

materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; rebocar estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção corretiva de muros, pavimentos e estruturas semelhantes. Dobrar e montar armaduras para estruturas de betão armado; operar betoneiras. Proceder à limpeza e conservação das máquinas e ferramentas de trabalho; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei ou despacho superior.

**Ref. B) 1 Posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Cantoneiro, para desempenhar as seguintes funções no Setor Operativo dos Serviços de Obras Municipais e Oficinas da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal: Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; execução de trabalhos diversos no âmbito da higiene urbana; exercer com responsabilidade as funções atribuídas utilizando corretamente os equipamentos sob a sua guarda, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei ou despacho superior.**

**Ref. C) 1 Posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Calceteiro, para desempenhar as seguintes funções no Setor Operativo dos Serviços de Ambiente, Águas e Saneamento da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal: assegurar tarefas de construção, manutenção e conservação de passeios (lancis e calçadas), valetas e pavimentos em calçada, pavimentos em calçada; efetuar os alinhamentos necessários para uma implementação correta, utilizando a ferramenta adequada, adaptando-se de acordo com as necessidades de pavimentação; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei ou despacho superior.**

**Ref. D) 1 Posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Trolha, para desempenhar as seguintes funções no Setor Operativo dos Serviços de Ambiente, Águas e Saneamento da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal: Aplicação de ladrilhos, execução de pinturas, execução de rebocos e assentamento de bloco, para obras de interiores e exteriores; executar operações de caição a pincel ou com outros dispositivos, proceder à manutenção, conservação e limpeza do equipamento e ferramentas que utiliza; assegurar a utilização correta do equipamento de proteção individual e coletiva; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei ou despacho superior.**

**Ref. E) 1 Posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, para desempenhar as seguintes funções no Setor Operativo dos Serviços de Ambiente, Águas e Saneamento da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal: Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas, veículos de limpeza, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; Assegurar o bom estado de funcionamento das viatura, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação podendo executar pequenas reparações; conduzir veículos de elevada tonelagem; proceder ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras de execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; conduzir outras viaturas para as quais esteja legalmente habilitado; zelar pela correta utilização dos equipamentos à sua guarda procedendo, quando necessário à sua manutenção ou reparação; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei ou despacho superior.**

8. Posicionamento Remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado obedecerá ao disposto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência é de 645,07€, correspondente à 4ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

9. Nível habilitacional exigido para todos os postos de trabalho: Escolaridade obrigatória, que consoante a idade será: - a 4ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994, e o 12.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995.

9.1. Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.2. A referência E tem ainda como requisito de candidatura ser titular de Carta de Condução válida para a categoria C e respetiva carta de qualificação de Motorista válida.

10. Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos de admissão:

10.1. Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por Lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2. Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 10.1., desde que declarem, sob pena de exclusão se o não fizerem, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.

10.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11. Âmbito de recrutamento:

11.1. Para cumprimento do estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

11.2. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores na referida situação, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, conforme despacho de 13 de julho de 2020 do Sr. Presidente da Câmara.

11.3. O recrutamento efetuar-se-á de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

11.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados

na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

## 12. Formalização da Candidatura:

12.1. A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível em [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt) (<https://www.cm-nelas.pt/municipio/documentacao/informacao-sobre-o-pessoal-do-municipio/publicacao-de-informacoes-sobre-os-processos-de-selecao-de-pessoal>), e tem de ser apresentada em suporte papel, pessoalmente durante as horas normais de expediente (das 09h00 às 16h00) nos Serviços de Recursos Humanos, localizados no edifício principal desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o endereço: Câmara Municipal de Nelas, Praça do Município, 3520-001 Nelas.

12.2. Deve ser apresentado um formulário de candidatura, por cada referência, com identificação expressa da referência do procedimento concursal a que corresponde a candidatura, através do número, data e série do *Diário da República* e número do respetivo aviso, ou do código de oferta na Bolsa de Emprego Público e referência, em que o procedimento foi publicado, devidamente datado e assinado e acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

12.2.1. Curriculum Vitae, detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada através de cópias, sob pena de não ser considerada, e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas.

12.2.2. Fotocópia legível do documento comprovativo do requisito habilitacional exigido no ponto 9 do presente aviso.

12.2.3. Os candidatos na situação referida no ponto 11.1. do presente aviso deverão ainda apresentar, declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste: a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira/categoria de que é titular, a descrição da atividade que executa/caraterização do posto de trabalho que ocupa, a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

12.2.4. Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

12.2.5. Os candidatos que se encontrem vinculados com contrato de trabalho em funções públicas no Município de Nelas ficam dispensados de apresentar os documentos que se encontrem no respetivo processo individual.

12.2.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos determinam a exclusão do presente procedimento e serão punidas nos termos da lei.

12.3 Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

## 13. Métodos de seleção:

13.1. Será utilizado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção, conforme previsto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13.2. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

Será aplicada a seguinte fórmula:  $AC = (HA \times 15\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 60\%) + (AD \times 10\%)$

O item da Habilitação Académica (HA) será valorado da seguinte forma: Escolaridade obrigatória - 15 valores; Habilitações superiores à escolaridade obrigatória - 20 valores. Relativamente à Formação Profissional (FP), valorada até 20 valores, serão ponderadas as ações de formação, relacionadas com a área profissional posta a concurso, nos termos seguintes: Sem formação profissional - 10 valores; Com formação profissional adequada ao lugar a prover - acresce 1 valor por cada ação de formação, seminário e encontro relacionados com interesse para a atividade profissional a desenvolver. Relativamente ao item Experiência Profissional (EP), será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria e atividade a contratar, atendendo aos seguintes fatores de ponderação: Sem experiência - 10 valores; Até 5 anos - 15 valores; e mais de 5 anos - 20 valores. Relativamente ao item da Avaliação de Desempenho (AD): A avaliação será feita com base na avaliação de desempenho do último ano avaliado e terá a seguinte valoração: Desempenho Inadequado - 5 valores; Desempenho Adequado - 10 valores; Desempenho Relevante - 15 valores; Desempenho Relevante, com mérito - 20 valores. Os candidatos que por motivos que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação desempenho, ser-lhes-á atribuída a pontuação de 10 valores para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente nos itens abaixo discriminados: a) Motivação e interesse para o desempenho das funções; b) Sentido de responsabilidade; c) Presença e forma de estar; d) Conhecimentos especializados e experiência profissional; e) Aptidão para o trabalho em equipa. Este método de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.4. A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

13.5. Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13.6. Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um deles.

13.7. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

14. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis na página eletrónica do Município.

15. Os candidatos excluídos, na fase da admissão, são notificados através de carta registada/correio eletrónico ou publicação em Diário da República, para a realização da audiência aos interessados nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e do Código do Procedimento Administrativo. No que se refere aos candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

16. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no edifício da Câmara Municipal e disponibilizada no site do Município, em [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt). Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas atrás previstas.

17. A ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada no edifício da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18. Composição do júri de seleção do procedimento concursal:

Presidente: Enga. Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita, Coordenadora da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal;

1.º e 2.º vogais efetivos: Enga. Catarina Inês Mendonça de Figueiredo, Técnica Superior na área do Ambiente e Enga. Paula Alexandra Lopes Sampaio, Técnica Superior na área da Engenharia Civil.

1.º e 2.º vogais suplentes: Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos, Técnica Superior na área dos Recursos Humanos e Dra. Marta Sofia Póvoas Bilhota, Técnica Superior na área do Direito.

19. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos são publicitados no sítio da internet da entidade, em [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt), de acordo com o ponto 6 do artigo 11º, da Portaria.

20. Prazo de validade: Os presentes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no artigo 30.º da Portaria, no que lhe seja aplicável, constituindo-se uma reserva de recrutamento, sempre que a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos aprovados, superior aos dos postos de trabalho a ocupar e pelo prazo de 18 meses.

21. Quota de emprego: Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22. De acordo com o mesmo Diploma, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

23. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, 1 de março, em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como na página eletrónica do Município de Nelas, em [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), no primeiro dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*.

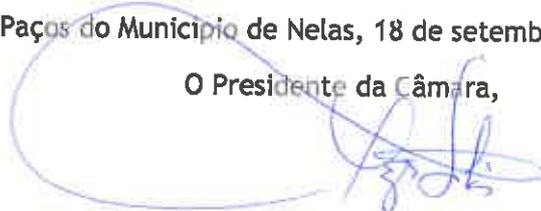
25. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

26. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD - Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

Publique-se no Diário da República.

Paços do Município de Nelas, 18 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara,



(Dr. José Borges da Silva)

